



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Comissão de Edificação e Uso do Solo**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2022/0004500-4**

**Informação SMUL/ATECC/CEUSO Nº 063465420**

**1398ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDIFICAÇÕES E USO DO SOLO – CEUSO**  
**DELIBERAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO – ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO**

**MINUTA DE RESOLUÇÃO – Alvará de Demolição.**

**PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/051/2022**

A CEUSO, em sua 1398ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2022, à vista dos elementos constantes do presente, deliberou, por unanimidade de votos, pela publicação de resolução conforme segue:

**RESOLUÇÃO/CEUSO/148/2022**

A CEUSO, em sua 1398ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2022, a partir de suas competências legais e considerando:

- as disposições do artigo 12 e 23 da Lei nº 16.642/2017, disciplinando os pedidos de Alvará de Execução de Demolição;
- o constante no anexo II TABELA DE TAXAS – Taxas para exame e verificação dos pedidos de documentos de controle da atividade edilícia da Lei nº 16.642/2017;
- a necessidade de se estabelecer critérios para a emissão do Alvará de Execução de Demolição mediante procedimento administrativo e a pedido do proprietário ou do possuidor do imóvel;
- as conclusões alcançadas na Informação SMUL/ATAJ Nº 060077579 que originou o PRONUNCIAMENTO/ATECC/CEUSO/038/2022;

**RESOLVE:**

1. O pedido de Alvará de Execução de Demolição deve ser solicitado para cada lote fiscal (SQL), independente de o lote fiscal abranger mais de uma matrícula do Registro de Imóveis.
2. Não se aplicam as disposições do item 1 nos pedidos de Alvará de Aprovação e Execução ou de Alvará de Execução, de Edificação Nova ou Reforma quando estes contemplarem

demolição.

3. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**CAMILA LUCIANA CABRAL BONILHA**

Presidente

CEUSO

VOTARAM: Camila Luciana Cabral Bonilha, Daniella Lucas Richards, Cleusa Guimarães, Paulo Machado Lisboa Filho, Adriana Blay Levisky e Odair Garcia Senra.

PSB/2022/gcp

---